



1. Código e título do Projeto

BRA/23/024 - Inovação e inclusão na promoção de direitos humanos e cidadania no Brasil

2. Número e título do Edital

Edital nº 04/2026 - Segundo Plano da Política Nacional de RCN

3. Organismo Internacional

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

4. Secretaria Demandante

Secretaria Nacional dos Direitos Humanos / Coordenação-Geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento

5. Supervisão técnica

Supervisor Técnico: Tula Vieira Brasileiro, Coordenadora-Geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento.

Supervisor Técnico (Substituto): Mara Cristina Salles Corrêa, Servidora da Coordenação-Geral de Promoção do Registro Civil de Nascimento.

6. Antecedentes e justificativa

O Projeto BRA/23/024 - “Inovação e Inclusão na Promoção de Direitos Humanos e Cidadania no Brasil”, firmado em 2024 entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, tem como objetivo desenvolver subsídios técnicos voltados à promoção da inovação e ao fortalecimento da inclusão nas políticas de direitos humanos e cidadania no Brasil.

No âmbito do Projeto, está previsto o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão, monitoramento e avaliação de programas, projetos-piloto e ações desenvolvidos pela



Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - SNDH, com vistas à ampliação da efetividade das políticas públicas executadas nos eixos de promoção e defesa dos direitos humanos.

A presente contratação insere-se nesse contexto e constitui instrumento para a execução das ações previstas relativas à política pública federal voltada ao registro civil de nascimento e à ampliação do acesso à documentação básica possui trajetória institucional consolidada, mas ainda demanda atualização substantiva de seus instrumentos de planejamento. O Primeiro Plano Social de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica atualmente disponível foi elaborado em 2004, em contexto de mobilização nacional para enfrentamento do sub-registro, com foco em ações pactuadas e operacionais próprias daquele período.

Os documentos técnicos da CGRCN indicam que a modernização desse plano se tornou necessária após a reestruturação normativa da política e diante do acúmulo de novas evidências, arranjos institucionais e estratégias interfederativas. Também foi registrado que, até o momento dos relatórios apresentados ao TCU em decorrência da fiscalização TC 003.493/2025-3 que resultou no Acórdão nº 2758/2025, ainda não havia minuta atualizada nem notas técnicas específicas que embasassem essa revisão, prevendo-se construção participativa com equipe da CGRCN/MDHC, Comitê Gestor Nacional (CGN), Grupo de Trabalho dos Comitês Estaduais (GT Comitês) e consulta pública.

A auditoria operacional do TCU sobre o sub-registro civil de nascimento identificou fragilidades estruturais nas políticas públicas federais relacionadas ao tema, especialmente ausência de metas claras, monitoramento com indicadores relevantes, processo periódico de avaliação e definição precisa de papéis e responsabilidades dos atores envolvidos. Em razão disso, o Acórdão nº 2758/2025 - TCU - Plenário recomendou ao MDHC que, nos estudos para a instituição da nova Política Nacional do Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, considere expressamente esses elementos. Ademais, no item 9.2.3 do Acórdão, foi consignado que o MDHC, em articulação com a Casa Civil, proponha lei, em vez de decreto, para a instituição da nova Política Nacional do Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, em observância ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

No âmbito do [planejamento da CGRCN para 2026](#), constam como metas específicas tanto a elaboração do Segundo Plano da Política Nacional de Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica quanto o seu lançamento oficial, com expectativa de disponibilização de instrumento normativo, estratégico e participativo, bem



como de fortalecimento institucional do MDHC, sistematização das metas e ações e ampliação da articulação federativa e interministerial.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de consultoria especializada, por produto, para prover apoio técnico à elaboração do novo Plano, por meio da produção e consolidação de insumos técnicos relativos à sua estruturação, incluindo metas, indicadores, governança, matriz de responsabilidades e estratégia de participação social e interfederativa, bem como de elementos técnicos de apoio ao lançamento institucional e à formulação da proposição normativa correspondente. Os produtos da consultoria deverão subsidiar o MDHC na definição da versão final do Plano, em sua publicação, implementação inicial e monitoramento, assim como na consolidação de subsídios técnico-jurídicos para a elaboração da proposta com elementos para o anteprojeto de lei voltada à institucionalização da Política Nacional.

A contratação se alinha ao enquadramento do Projeto BRA/23/024, especialmente ao Produto 4, relativo ao desenvolvimento de metodologias de avaliação de progresso e resultados dos compromissos nacionais e internacionais em direitos humanos, e à Atividade 4.3, que prevê a realização de pesquisas e análises para o acompanhamento e monitoramento de planos e políticas públicas relacionadas aos direitos humanos. Nesse contexto, a consultoria terá caráter técnico-subsidiário, voltado à produção, sistematização e consolidação de estudos, análises, propostas e demais insumos necessários para apoiar o MDHC na elaboração, validação, publicação, implementação inicial e monitoramento do Segundo Plano da Política Nacional de Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto 4: Metodologias de avaliação de progresso e resultados dos compromissos nacionais e internacionais em Direitos Humanos desenvolvidas

Atividade 4.3: Realizar pesquisas e análises para o acompanhamento e monitoramento de planos e políticas desenvolvidas pelo poder público em temas relacionados aos direitos humanos.

8. Finalidade da contratação

Contratação de consultoria pessoa física, na modalidade produto, para elaboração de documentos técnicos destinados a subsidiar a formulação do Segundo Plano da Política Nacional de Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.



As entregas incluem diagnóstico sintético, diretrizes, objetivos, metas, indicadores, proposta de governança, matriz de responsabilidades e estratégia de participação social, bem como a sistematização de contribuições do processo participativo e a consolidação de insumos técnicos para a versão final do Plano, seu lançamento institucional e a proposição normativa correspondente.

9. Requisitos

9.1. Requisitos Obrigatórios:

- 9.1.1. Formação Acadêmica - graduação em Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Ciência Política, Ciências Sociais, Serviço Social ou áreas correlatas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 9.1.2. Pós-graduação - *stricto sensu* em políticas públicas, gestão pública, direitos humanos, administração pública, planejamento governamental ou áreas correlatas.
- 9.1.3. Experiência profissional, mínima de 1 ano, em atividades relacionadas a formulação, planejamento, monitoramento ou avaliação de políticas públicas, programas governamentais ou instrumentos de planejamento estratégico.
- 9.1.4. Experiência profissional, mínimo de 1 ano, na elaboração de estudos, diagnósticos, planos, programas, notas técnicas, relatórios analíticos ou instrumentos normativos para órgãos públicos.

9.2. Requisitos Desejáveis:

- 9.2.1. Experiência profissional em políticas de documentação civil, acesso à justiça, direitos humanos, cidadania, governança interfederativa ou inclusão de populações vulnerabilizadas.
- 9.2.2. Experiência profissional em facilitação de processos participativos, sistematização de contribuições multissetoriais e construção de indicadores e matrizes de monitoramento.

As hipóteses de inabilitação estão listadas nos itens 4 e 5 das [Diretrizes Gerais para Seleção](#).

Importante: Por exigência do organismo internacional, a contratação ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- Atestado médico que comprove boas condições de saúde; e
- Comprovante de imunização contra a covid-19.



10. Atividades a serem desenvolvidas

10.1. Atividades relacionadas ao Produto 1 - Plano de trabalho detalhado

10.1.1 Participar de reuniões, preferencialmente de forma remota, com os supervisores da consultoria, prestando informações sobre o andamento dos trabalhos sempre que solicitado.

10.1.2 Realizar análise documental do marco constitucional, legal, infralegal, institucional e programático relacionado ao registro civil de nascimento e à documentação básica, incluindo legislação, decretos, regimentos, relatórios, respostas institucionais ao TCU, acórdão nº 2758/2025, Primeiro Plano de 2004 e materiais técnicos da CGRCN.

10.1.3 Elaborar proposta metodológica de trabalho contendo abordagem, cronograma executivo, fontes de informação, etapas de validação, estratégia de participação institucional e estrutura analítica do novo Plano

10.1.4 Produzir diagnóstico técnico-sintético da política, com identificação de avanços, lacunas, fragilidades, oportunidades de melhoria, atores envolvidos, arranjos de governança e desafios de implementação.

10.2. Atividades relacionadas ao Produto 2 - Documento Técnico contendo proposta de versão preliminar do novo Plano e proposta preliminar de matriz de implementação

10.2.1 Propor diretrizes, objetivos, eixos, metas, resultados esperados, indicadores, meios de verificação, periodicidade de monitoramento, papéis e responsabilidades dos atores federais, estaduais e parceiros institucionais.

10.2.2 Elaborar proposta de minuta integral do Segundo Plano da Política Nacional de Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, em versão preliminar.

10.2.3 Desenvolver proposta de matriz de preliminar de implementação e monitoramento do Plano, contemplando cronograma inicial, responsáveis, entregas, indicadores, riscos e mecanismos de revisão periódica.

10.3. Atividades relacionadas ao Produto 3 - Documento Técnico contendo consolidação técnica do processo participativo e subsídios para proposta de anteprojeto de lei



10.3.1 Consolidar contribuições oriundas de reuniões técnicas, do Comitê Gestor Nacional, do Grupo de Trabalho dos Comitês Estaduais e de outros mecanismos participativos definidos pelo MDHC.

10.3.2 Elaborar estudo técnico-normativo para subsidiar a institucionalização da nova Política Nacional do Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica em nível legal, em articulação com os fundamentos constitucionais, legais e administrativos pertinentes

10.3.3 Elaborar proposta de minuta de anteprojeto de lei para instituição da Política Nacional do Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, com definição de objeto, princípios, diretrizes, objetivos, competências, governança, instrumentos e disposições gerais necessárias à sua implementação.

10.3.4 Sistematizar subsídios técnicos para a justificativa da opção legislativa e para a exposição de motivos.

10.4. Atividades relacionadas ao Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de versão final consolidada do Plano e proposta de estratégia de lançamento institucional

10.4.1 Elaborar proposta de versão final consolidada do Segundo Plano da Política Nacional de Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, incorporando as contribuições validadas pelo MDHC.

10.4.2 Desenvolver proposta final de matriz de implementação e monitoramento do Plano, contendo cronograma, responsáveis, entregas, indicadores, riscos e mecanismos de revisão periódica.

10.4.3 Elaborar documento técnico contendo proposta de estratégia de lançamento institucional do novo Plano, com definição de públicos-alvo, mensagens-chave, agenda mínima, cronograma indicativo, roteiro de divulgação, peças de apoio e recomendações operacionais para orientar sua implementação.

11. Produtos e resultados esperados

Produtos	Descrição
Produto 1: Plano de trabalho detalhado	O documento deverá conter minimamente: • Metodologia e cronograma das atividades; • marco normativo e institucional; • diagnóstico técnico-sintético da política; • análise do Plano vigente e de subsídios recentes; • lacunas e desafios; e



Produtos	Descrição
	• proposta de estrutura do novo Plano
Produto 2: Documento Técnico contendo proposta de versão preliminar do novo Plano e proposta preliminar de matriz de implementação	O documento deverá conter minimamente, proposta de: • contextualização; • diretrizes, objetivo geral e objetivos específicos; • eixos estratégicos; • metas, resultados esperados e indicadores; • governança, papéis e responsabilidades; • proposta de monitoramento e avaliação; • mecanismos de participação e revisão periódica; • matriz preliminar de implementação e monitoramento, contendo cronograma, responsáveis, entregas e indicadores
Produto 3: Documento Técnico contendo consolidação técnica do processo participativo e subsídios para proposta de anteprojeto de lei	O documento deverá conter minimamente: • consolidação das contribuições recebidas no processo participativo; • subsídios técnicos ao aperfeiçoamento do novo Plano; • estudo técnico-normativo para subsidiar a institucionalização da Política em nível legal; • proposta de elementos para compor o anteprojeto de lei para instituição da Política Nacional do Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica; • proposta de justificativa técnico-institucional da opção legislativa; • proposta das diretrizes, competências, instrumentos e governança da Política; • elementos para contribuir na exposição de motivos.
Produto 4: Documento técnico contendo Proposta de versão final consolidada do Plano e proposta de estratégia de lançamento institucional	O documento deverá conter minimamente: • Proposta de versão final consolidada do Plano; • matriz final de implementação e monitoramento; • recomendações para início da execução; • proposta de estratégia de lançamento institucional; • proposta de roteiro executivo do lançamento contemplando públicos estratégicos; • proposta de agenda mínima contendo orientações para divulgação; e • mensagens-chave e insumos técnicos de apoio para apresentação do novo Plano.



12. Cronograma de entrega e pagamento dos produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	30 dias	R\$ 6.000,00	10%
Produto 2	90 dias	R\$ 12.000,00	20%
Produto 3	150 dias	R\$ 18.000,00	30%
Produto 4	190 dias	R\$ 24.000,00	40%
Total		R\$ 60.000,00	100%

13. Valor total do contrato

R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

14. Duração do contrato

A duração do contrato é de 210 dias a partir da assinatura do contrato.

15. Insumos

- [Constituição Federal de 1988.](#)
- [Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.](#)
- [Decreto nº 10.063, de 14 de outubro de 2019,](#) e eventuais minutas de atualização normativa correlatas.
- Primeiro Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, 2004.
- Acórdão nº 2758/2025 – TCU – Plenário.
- Relatório de Fiscalização “Brasil Invisível” e relatório de auditoria do TCU sobre sub-registro civil de nascimento.
- Publicações FLACSO/MDHC (2023):
 - [Estudo informativo sobre a “Cadeia Documental no Brasil”;](#)



- Ações interinstitucionais voltadas à promoção do registro civil de nascimento no estado do Maranhão: a ampliação das unidades interligadas aos cartórios como instrumento de promoção do direito ao registro;
- Módulos itinerantes - Estratégias para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica;
- Impacto de unidades interligadas no sub-registro civil de nascimento - um estudo preliminar;
- Diálogos sobre identidade, cidadania e documentação: subsídios para elaboração de diretrizes de atendimento de registro civil de nascimento e documentação básica.
- Respostas institucionais, planos, apresentações, relatórios e documentos técnicos produzidos pela CGRCN/MDHC.
- Normativos e orientações aplicáveis à técnica legislativa e à elaboração de proposições normativas no Poder Executivo federal.
- Provimento nº 149 de 30/08/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro.
- Relatórios de ações CGRCN - 2023/2024/2025.

16. Previsão de viagens

A pessoa contratada deverá ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na Secretaria Temática, a serem realizadas, preferencialmente, por videoconferência. Caso haja necessidade de reuniões presenciais e a pessoa selecionada não resida no Distrito Federal, as despesas com passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

17. Localidade do trabalho

Local de Trabalho: Território nacional, sem prejuízo de reuniões presenciais quando convocadas.

18. Número de vagas

Número de Vagas: 1 (uma).



19. Critérios de Seleção

Fase I: Até 80 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)

Requisitos obrigatórios	Até 70 pontos
Formação Acadêmica - graduação em Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Direito, Ciência Política, Ciências Sociais, Serviço Social ou áreas correlatas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Graduação: obrigatório Não há pontuação adicional para mais de um título.
Pós-graduação - stricto sensu em políticas públicas, gestão pública, direitos humanos, administração pública, planejamento governamental ou áreas correlatas.	Mestrado: obrigatório Doutorado: 20 pontos Será considerado apenas o título de maior pontuação.
Experiência profissional, mínima de 1 ano, em atividades relacionadas a formulação, planejamento, monitoramento ou avaliação de políticas públicas, programas governamentais ou instrumentos de planejamento estratégico.	1 ano: Obrigatório Acima de 1 ano: 5 pontos por ano adicional até 35 pontos
Experiência profissional, mínimo de 1 ano, na elaboração de estudos, diagnósticos, planos, programas, notas técnicas, relatórios analíticos ou instrumentos normativos para órgãos públicos.	1 ano: Obrigatório Acima de 1 ano: 5 pontos por ano adicional até 15 pontos
Requisitos Desejáveis	Até 10 pontos
Experiência profissional em políticas de documentação civil, acesso à justiça, direitos humanos, cidadania, governança interfederativa ou inclusão de populações vulnerabilizadas.	1 ponto por ano completo Até 5 pontos
Experiência profissional em facilitação de processos participativos, sistematização de contribuições multissetoriais e construção de indicadores e matrizes de monitoramento.	1 ponto por ano completo Até 5 pontos



--	--

Fase II: Até 20 pontos (nota máxima da fase de entrevista)

Habilidades e competências	Até 20 pontos
Deverá ter disponibilidade para a consultoria e demonstrar domínio dos temas relacionados ao objeto da contratação. Exige-se, ainda, fluência verbal e postura profissional compatível com a função, evidenciando cordialidade, polidez e assertividade, além de clareza, objetividade e organização na exposição de ideias e argumentos, com adequada capacidade de análise e síntese.	A pontuação será atribuída proporcionalmente ao número de perguntas, conforme o nível de atendimento a cada requisito.

20. Inscrições

- 20.1. As pessoas interessadas em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo no modelo padrão disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais/2026_CV_padrao.docx, para o endereço eletrônico rcn_cidadania@mdh.gov.br.
- 20.2. O currículo deverá ser enviado em PDF, em português, e conforme o modelo padrão. Currículos que não observem esse padrão, assim como arquivos corrompidos, ilegíveis ou inviáveis de visualizar, serão desconsiderados.
- 20.3. No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar obrigatoriamente: Projeto BRA/23/024 - Edital 04/2026, a fim de identificar a vaga pretendida.
- 20.4. O não atendimento aos subitens acima implicará o indeferimento da candidatura.

21. Disposições Finais

Leia atentamente o documento “**Critérios Gerais de Seleção 2026 - Projetos de Cooperação Internacional/MDHC**”, disponível em:

https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais/editais-2026./2026_Diretrizes_selecao_consultoriasPF.pdf



O documento reúne as regras gerais do processo seletivo, incluindo requisitos, inscrições, previsão de viagens, hipóteses de inabilitação, critérios de classificação e divulgação de resultados. Apresenta, ainda, orientações sobre contratação, entrega, avaliação e pagamento dos produtos, bem como os critérios de seleção e a pontuação máxima por etapa.